



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

## **EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 1/2020 – PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**PROJETO:** Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos no Complexo Penitenciário de Piraquara

**Modalidade de Bolsa:** Bolsa de extensão;

**Departamento/Curso de Origem:** Setor Litoral / Departamento de Serviço Social / Curso de Serviço Social; Departamento de Práticas Jurídicas / Setor de Ciências Jurídicas / Curso de Direito;

**COORDENADORES:** Professora Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e Professor Dr. André Ribeiro Giamberardino;

**1. DISCENTES PROVENIENTES:** A presente bolsa é destinada para discentes do curso de Graduação em Direito da UFPR;

### **2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Identificar, mapear e analisar a situação prisional das pessoas que têm residência ou familiares no Município de Matinhos/PR, mas estão reclusas na Penitenciária Central do Estado (ou outra unidade prisional da Região), com vistas a identificar grupos mais vulneráveis à contágio da CoVid-19, seja pela deficiência nas condições de custódia do estabelecimento prisional, seja por integrarem o chamado “Grupo de Risco” da doença, bem como, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Paraná, apresentar medidas de liberdade para tais indivíduos, priorizando-se pessoas reclusas por crimes sem violência ou grave ameaça
- Estabelecer dinâmica para contato e monitoramento dos presos de origem de Matinhos/PR nas referidas unidades prisionais, através de carta ou entrevista pessoal remota, para prestação de informações de caráter assistencial e jurídica;

### **3. LOCAL/LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

As atividades vinculadas ao Projeto poderão ser desenvolvidas por meio remoto, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no Setor de Ciências Jurídicas, sem prejuízo a



reuniões regulares e contato telefônico para auxiliar no desenvolvimento das atividades.

**4. CARGA HORÁRIA DEDICADA PELO/A ALUNO/A AO PROJETO:** 12 horas Semanais.

**5. VALOR DA BOLSA:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) / MÊS

**6. PERÍODO DE ATUAÇÃO NO PROJETO:**

Nos termos do ponto 2.1 do “EDITAL EXTRAORDINÁRIO PROEC/UFPR Nº. 01/2020 – BOLSAS DE EXTENSÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA”, as bolsas de extensão poderão ser concedidas para os meses de **JUNHO** e **JULHO** de 2020, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com as condições epidemiológicas, calendário acadêmico e disponibilidade orçamentária.

**7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

- Preencher formulário de inscrição;
- Estar regularmente matriculado/a no Curso descrito no item 1 do edital;
- Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFPR, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade;

**8. FASES DA SELEÇÃO:** A seleção será procedida através de **avaliação escrita**, acostada como **ANEXO 2** deste Edital;

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- A/O discente que obtiver a maior nota na avaliação será selecionada/o para integrar o Projeto;
- **CRITÉRIO DE DESEMPATE 1:** Ter participado, em ao menos um ano letivo, do Projeto de Extensão “Clínica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões da UFPR (CAJEP-UFPR)” (neste caso, apresentar, junto do ato de inscrição, Certificado de Participação no referido Projeto, regularmente expedido pelo Sistema Integrado de Gestão da Extensão Universitária – SIGEU);
- **CRITÉRIO DE DESEMPATE 2:** Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**10. CALENDÁRIO:**

A **Avaliação Escrita** deve ser realizada de acordo com as determinações constantes no **ANEXO 2** deste Edital, e enviada ao e-mail [luis.coletti@defensoria.pr.def.br](mailto:luis.coletti@defensoria.pr.def.br) até **às 20 (vinte) horas do dia 03 de junho de 2020**.

**11. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:**

O **Resultado** da/o discente selecionada/o será divulgado em até 05 de junho de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

EDITAL : \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) Graduação ( ) Técnico

Nome do curso : \_\_\_\_\_

Número de matrícula : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Curitiba, / /

\_\_\_\_\_  
Assinatura Discente



## ANEXO 2 – AVALIAÇÃO ESCRITA

### Regras da Avaliação:

- A avaliação poderá ser redigida de forma manual (à mão) ou digitada, mas, em qualquer caso, é necessário que o documento seja assinado;
- À Avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- A Avaliação deverá ser enviada ao e-mail [luis.coletti@defensoria.pr.def.br](mailto:luis.coletti@defensoria.pr.def.br) até **às 20 (vinte) horas do dia 03 de junho de 2020.**

**QUESTÃO 1.** No decorrer da atividade de análise processual das pessoas reclusas na Penitenciária Feminina do Paraná, você se deparou com um processo de execução penal que consta o Relatório da Situação Processual Executória de Pena abaixo. Neste caso, há alguma retificação a ser feita nos cálculos constantes na aba “Cálculos da Situação Executória”, “Progressão de Regime” ou “Livramento Condiciona”? Se sim, qual?

### CÁLCULOS DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

Regime Atual:	Semiaberto - ATIVO	Foragido:	Não
Pena Total Imposta:	4a10m10d		
Pena Priv. de Liberdade:	4a10m10d	Pena Restr. de Direitos:	0a0m0d
Pena Cumprida Até Dt Atual:	0a2m5d		
Pena Privativa Cumprida:	0a2m5d	Pena Restritiva Cumprida:	0a0m0d
Pena Remanescente:	4a8m5d		
Pena Priv. Remanescente:	4a8m5d	Pena Restr. Remanescente:	0a0m0d
Total Interrupções:	7a8m21d	Total Dias Remidos:	0
Harmonização:	Não		
Interrupção de Cumprimento:			

### PROGRESSÃO DE REGIME: ABERTO

Dt Base Progressão Regime:	22/12/2011		
Gestante (1/8) LEP Art 112:	0a0m0d	Comum (1/6):	0a0m0d
Hediondo Primário (2/5):	1a11m9d	Hediondo Reincidente (3/5):	0a0m0d
Dt Progressão de Regime:	19/08/2021		

### LIVRAMENTO CONDICIONAL

Dt Base Livr. Condicional:	22/12/2011		
Comum Primário (1/3):	0a0m0d	Comum Reincidente (1/2):	0a0m0d
Hediondo (2/3):	3a2m26d		
Hediondo Reincidente ou Revogação L.C. (1/1):	0a0m0d		
Dt Livr. Condicional:	09/12/2022		

### TÉRMINO DE PENA

Data de Término da Pena:	15/07/2024
--------------------------	------------



---

**AÇÃO PENAL:**

Código Legado:

Tipo:

Vara de Origem:

Data da Autuação: 21/07/2015

Data da Infração: 22/12/2011

Dt Receb. Denúncia: 14/08/2012

Data da Pronúncia:

Data da Sentença: 15/05/2013

Dt Tr. Julgado Acus.: 16/03/2015

Dt Trânsito Julgado: 16/03/2015

Reincidente: Não

ART 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabric...:  
CAPUT: CAPUT, Reclusão: 5 a 15 anos Sem Multa  
§ 2º: § 2º, Detenção: 1 a 3 anos Sem Multa  
§ 3º: § 3º, Detenção: 6 meses a 1 ano Sem Multa  
§ 1º: § 1º, Reclusão: 5 a 15 anos Sem Multa  
§ 4º: § 4º, Reclusão: 1 ano e 8 meses a 12 anos e 6 meses Sem Multa

Artigo da Condenação:

Complemento do Artigo:

Observação:

**PENA - APELAÇÃO CRIMINAL**

Pena: 4a10m10d - APELAÇÃO CRIMINAL

Valor da Multa:

Dias/Multa: 487

Regime: Semiaberto

Ativa: Sim

Artigos: Art. 33, § 4º, Lei 11343/06 - Lei de Drogas ;

Dt Trânsito Julgado Rec: 16/03/2015

Data de Decisão do Recurso: 24/07/2014

**QUESTÃO 2.** A Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça estabelece diretrizes ao Poder Judiciário para redução do fluxo de ingresso e elaboração de planos de contingência relativos ao novo coronavírus no sistema prisional brasileiro. Comente acerca medida implementada pelo CNJ, bem como sua pertinência para o sistema carcerário pátrio no contexto da pandemia CoVid-19.